

Ministério da educação Universidade Federal de Santa Maria Centro de educação física e desportos Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia



EDITAL N. 03/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017

EDITAL PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO DO PPGERONTO

- O Programa de Pós-Graduação em Gerontologia PPGERONTO, do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Santa Maria, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa Nacional de Pós-doutorado /CAPES, de acordo com a Portaria 086, de 03/07/2013, que rege o PNPD e integra este edital (http://www.capes.gov.br/bolsas-no-pais/pnpd-capes).
- 1. Entre os objetivos do PNPD encontram-se
 - 1.1. Promover a realização de estudos de alto nível;
 - 1.2. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
 - 1.3. Renovar os quadros nos Programas de Pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
 - 1.4. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.
- 2. Perfil do Pós-doutor em Gerontologia:
 - 2.1. Pesquisador que tenha compatibilidade e interesse em desenvolver o plano de trabalho, preferencialmente, junto á linha "Sociedade e cultura no envelhecimento humano"; podendo também ser na linha "Saúde, funcionalidade e qualidade de vida no envelhecimento" do PPGERONTO.
- 3. Requisitos do candidato:
 - 3.1. Possuir o título de Doutor ou estar prestes a defendê-lo no momento da implementação da bolsa;
 - 3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
 - 3.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
 - 3.4. O candidato deve estar contemplado por uma das três modalidades previstas na Portaria 086/2013 da CAPES:
 - 3.4.1. Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - 3.4.2. Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício;
 - 3.4.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, que não da UFSM e que tenha liberação da instituição de origem.
- 4. São atribuições do bolsista:

1

- 4.1. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto e demais atividades estabelecidas em acordo com a Coordenação do PPGERONTO-UFSM, com anuência do(a) docente supervisor;
- 4.2. Durante sua permanência no Programa, o Pós-doutorando bolsista deverá participar da vida acadêmica do PPGERONTO- UFSM em atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, palestras, ministrar disciplinas na graduação e/ou pós-graduação em conjunto com o professor responsável pela mesma, orientar alunos de graduação e pós-graduação em nível de mestrado, obedecendo a regulamentação da UFSM;
- 4.3. Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado;
- 4.4. Publicar pelo menos 1 artigo em revista da área classificada no Qualis, preferencialmente entre os estratos A1 a B1;
- 4.5. Toda a produção intelectual do pós-doutorando, durante sua permanência no Programa, deverá fazer referência à sua filiação ao PPGERONTO / UFSM;
- 4.6. Elaborar relatório de atividade anual a ser submetido à aprovação da comissão coordenadora do Programa de Pós-graduação e encaminhar Relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa:
- 4.7. Atender às demais obrigações estabelecidas pelo PNPD/CAPES
- 5. Documentos necessários para a inscrição:
 - 5.1. Ficha de inscrição preenchida (Modelo em Anexo);
 - 5.2. Cópia do diploma de doutorado autenticado ou atestado de que está prestes a defendê-lo;
 - 5.3. Currículo atualizado na Plataforma Lattes ou se estrangeiro conforme a Portaria Nº 086/2013 (disponível na página da CAPES), devidamente comprovado:
 - 5.4. Cópia do RG e CPF, se estrangeiro documento de identificação;
 - 5.5. 2 (duas) cópias de todos os formulários de avaliação devidamente preenchidos
- 6. Das etapas do processo seletivo:
 - 6.1. Avaliação da formação, atividades acadêmicas e da produção científica (incluídos no currículo lattes): será realizado pela Coordenação e pontuado de 0 (zero) a 100 (cem), conforme documentação apresentada, valendo 80% (oitenta por cento) da nota final. As informações deverão ser acompanhadas de documentação pertinente;
 - 6.1.1. Nesta etapa somente contarão pontos na e atividades realizadas à partir do ano de 2013;
 - 6.2. O Plano de Atividades Acadêmicas (PAA), que representa o plano de trabalho e pesquisa do bolsista e que deverá contemplar atividades de docência e extensão a serem desenvolvidos no PPGERONTO-UFSM, deve ser elaborado em consonância com os objetivos, enfoques e/ou abordagens das Linhas de Pesquisa do Programa.
 - 6.2.1. O Plano de Atividades Acadêmicas valerá 20% (vinte por cento) da nota final.
 - 6.3. Maiores informações disponíveis no site http://www.ufsm.br/cefd/pós-graduação.

7. Classificados

7.1. Serão classificados os 3 (três) primeiros colocados da lista de candidatos, sendo o primeiro aprovado e os dois restantes suplentes.

4

- 7.2. Os suplentes poderão ser chamados dentro de um ano após a data da liberação do resultado final, sempre na ordem de classificação, para assumir a vaga caso o ocupante desista da bolsa ou seja desligado por algum motivo superveniente.
- 8. Cronograma.
 - 8.1. Divulgação e inscrições: de 19 até 31 de julho de 2017;
 - 8.2. Os documentos poderão ser enviados à Coordenação do PPGERONTO via correio (SEDEX) ou entregues em horário comercial, de 19 até 31 de julho de 2017. Endereço: Universidade Federal de Santa Maria; Programa de Pósgraduação Interdisciplinar em Gerontologia; Prédio 51, sala 2032, Centro de Educação Fisica e Desportos CEFD; Cidade Universitária, CEP: 97.105-900, Santa Maria RS;
 - 8.2.1. O candidato que enviar a documentação pelo correio deve fazê-lo via Sedex, a fim de garantir que a mesma chegará a tempo de ser julgada segundo o cronograma do processo seletivo. Neste caso, o candidato deve enviar um e-mail ao Curso, ppgeronto.ufsm@gmail.com, com o Código de Rastreamento da Correspondência.
 - 8.3. Avaliações: de 01 até 07 de agosto de 2017
 - 8.4. Resultado: 07 de agosto de 2017, divulgado no site: http://www.ufsm.br/cefd/pós-graduação e http://coral.ufsm.br/ppgeronto/;
 - 8.5. Recursos: 08 e 09 de agosto de 2017;
 - 8.6. Resultado Final: 11 de agosto de 2017.
- 9. Período de implementação da bolsa:
 - 9.1. O período de implementação da bolsa será do dia 14 do mês de agosto de 2017 a 15 do mês de setembro de 2017.
- 10. Casos omissos.
 - Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Mestrado em Gerontologia- PPGERONTO, encarregada do processo de seleção deste edital.

Santa Maria, 25 de julho de 2017.

Profa. Ivana Beatrice Mânica da Cruz

Coordenadora do PPGERONTO